



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

CHAMADA PÚBLICA - DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO IFSC - Nº 02/2025 – DIREÇÃO-GERAL - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES (EMPRESAS E ENTIDADES) COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA DIVULGAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO E DIVULGAÇÃO DE CURRÍCULOS DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA – IFSC, Autarquia Federal criada pela Lei nº 11.892/2008, com sede e foro em Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.995/0001-08, por intermédio do Campus Florianópolis-Continente – CNPJ - **11.402.887/0004-03**, localizado à Rua 14 de Julho, 150, Florianópolis/SC, torna pública a abertura do processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) visando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento congênere, conforme as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública o **credenciamento de Pessoas Jurídicas** detentoras de **Soluções Tecnológicas (Plataformas, Sites, Aplicativos)** que ofereçam serviços de divulgação e gestão de **vagas de emprego e/ou estágio** e de currículos de alunos e egressos do Campus Florianópolis-Continente do IFSC. O Campus atua em áreas como turismo, gastronomia, hotelaria, eventos, guiamento, nutrição e diética, panificação, confeitaria, ensino de línguas e áreas adjacentes, disponibilizando vagas em cursos em modalidades como especialização, graduação, técnicos cursos de formação inicial e continuada.

1.2. O credenciamento tem como finalidade estabelecer uma rede de cooperação para:

a) Facilitar o acesso dos estudantes e egressos do IFSC a oportunidades de trabalho e formação profissional.

b) Promover a integração e o relacionamento entre o Campus e o mercado de trabalho, em consonância com as áreas de atuação da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

c) Otimizar os processos de divulgação, captação e gestão de vagas de emprego e estágio.

d) Disponibilizar em ambiente adequado currículos de alunos e egressos do Campus.

2. CONDIÇÕES GERAIS E REGIME JURÍDICO

2.1. O presente credenciamento é regido pelo Princípio da Isonomia, pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

2.2. O credenciamento é um procedimento administrativo no qual todos os interessados que preenchem os requisitos estabelecidos podem ser credenciados.

2.3. O credenciamento **não implica exclusividade** para nenhuma das partes. O IFSC poderá credenciar múltiplas empresas e utilizar outros meios de divulgação de vagas, e as empresas credenciadas poderão manter suas atividades com outras instituições.

2.4. A relação estabelecida será de mútua cooperação e sem ônus financeiro para as partes.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A Solução Tecnológica (Plataforma, Site ou Aplicativo) proposta pela empresa interessada deverá, no mínimo, atender aos seguintes requisitos:

3.1. Funcionalidades Essenciais:

a) Mecanismo de divulgação de vagas de emprego e estágio (obrigatório), permitindo a segmentação por curso, área de conhecimento e/ou campus do IFSC.

b) Ferramenta de busca e filtragem de vagas de fácil utilização para o usuário.

c) Dispor de um canal de comunicação ou serviço de suporte para as empresas anunciantes e para os usuários (estudantes/egressos).

3.2. Acesso e Usabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

a) Acesso gratuito e facilitado à plataforma para os estudantes e egressos do IFSC.

b) Disponibilidade e estabilidade do serviço (site e/ou aplicativo).

3.3. Segurança e Conformidade Legal:

a) Garantia de segurança e sigilo das informações e dados pessoais dos usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão se credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente constituídas, que comprovem possuir a Solução Tecnológica objeto desta Chamada e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Regularidade Jurídica e Fiscal: Apresentação de documentação que comprove a existência jurídica da empresa, inscrição no CNPJ, regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista.

b) Qualificação Técnica: Apresentação de:

i. Portfólio, cases ou material descritivo que demonstre a experiência e a capacidade técnica na gestão e operação da Solução Tecnológica para divulgação de vagas de emprego e estágio.

ii. Comprovação de que a Solução Tecnológica está em pleno funcionamento e atende aos requisitos mínimos do Item 3.

5. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. **Período de Credenciamento:** O credenciamento estará aberto em fluxo contínuo, a partir da data de publicação desta Chamada Pública no site do Campus Florianópolis-Continente do IFSC.

5.2. **Envio da Documentação:** A documentação deverá ser enviada para o e-mail direcao.continente@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

5.3. **Análise:** A análise e o julgamento da documentação e da Solução Tecnológica serão realizados por comissão técnica designada, verificando o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e a aderência ao objeto.

5.4. **Resultado:** As empresas habilitadas serão credenciadas e o resultado será divulgado no site do Campus Florianópolis-Continente do IFSC.

6. CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1. Após a habilitação, o IFSC e a empresa credenciada celebrarão um **Acordo de Cooperação Técnica**, que formalizará a parceria e detalhará as responsabilidades, obrigações e metas mútuas.

6.2. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de, no máximo, 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O IFSC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, descredenciar a empresa que deixar de cumprir as condições estabelecidas nesta Chamada Pública ou no instrumento de cooperação.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

Vinicius De Luca Filho

Diretor-Geral
Campus Florianópolis-Continente
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC